



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022 DE 27 de MAIO de 2025.

Ementa: Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público, no âmbito do CRMV-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517/1968, pelo Decreto nº 64.704/1969 e pelo Regimento Interno desta Autarquia Federal,

CONSIDERANDO o dever de resguardar a regularidade, a lisura e a integridade dos procedimentos administrativos internos desta Autarquia;

CONSIDERANDO os fatos de conhecimento desta Presidência relacionados ao possível vazamento de informações extraídas do sistema SUAP, de uso interno e restrito do sistema CFMV e CRMVs, e sua divulgação a terceiros não autorizados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada apuração preliminar dos fatos, garantindo a isenção, a transparência e a ausência de qualquer interferência funcional no curso da investigação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, do servidor [REDACTED], matrícula nº 035, vinculado ao quadro de pessoal do CRMV-AM, a contar de 27 de maio de 2025, sem prejuízo da remuneração, para fins de apuração de fatos de natureza funcional, nos termos da legislação vigente, nos moldes do art. 45 da Lei nº 9784/99.

Art. 2º O período de afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa fundamentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

Art. 3º Durante o período de afastamento, fica vedado ao servidor o acesso às dependências físicas e aos sistemas internos desta Autarquia, ressalvada convocação formal para prestar informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 27 de maio de 2025.

Med. Vet. EDNALDO SOUZA
Presidente do CRMV/AM
CRMV – AM 0576 VP